



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 053/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022


Laércio Andrade dos Santos, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – Codesg, no uso das atribuições legais do cargo que a Portaria Municipal nº 13.301 de 01/06/2023 lhe confere e, especialmente das constantes no Estatuto da Codesg,

RESOLVE:

Convocar em obediência ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, devido à necessidade da Codesg, para fins de admissão o nome abaixo:

Classificação	Nome	Função
21	ELTON DA SILVA MARTINS	COLETOR DE LIXO
22	DIEGO PEREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
23	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO
-	-	-
-	-	-

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – Codesg, aos 07 de julho 2023.


Laércio Andrade dos Santos
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº321, POLO INDUSTRIAL I,
TELEFAX (0**12) 3128-5400 E-MAIL: CODESG@NET.BR
CEP 12522 - 150 GUARATINGUETÁ - SP

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

CODESG

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2022, e cujos nomes constam da Portaria nº 53 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

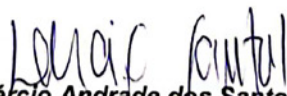
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse declarar não ser cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

21º	ELTON DA SILVA MARTINS	COLETOR DE LIXO
22º	DIEGO PEREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
23º	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 07 de julho de 2023.


Laércio Andrade dos Santos
Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II
TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: rh@codesg.net.br
CEP 12.521-000 – GUARATINGUETÁ – SP

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 067/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISO HIDRÁULICO E TÁTIL, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO EM PASSEIO NA AVENIDA JOÃO PESSOA, CONFORME A DISPENSA 07/23.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/07/2023 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 31/07/2023 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 31/07/2023 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que ocorreu no dia 04/07/23 as 9h, sendo o resultado do pregão deserto.

Assim fica cancelada também sua Reedição para o dia 26/07/23 as 9h, Alteração/Cancelamento por parte do Departamento Técnico memorando 075/2023.

Laércio Andrade dos Santos
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321 Polo Industrial - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP Tel: (012) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

OFÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 737/SSMU/2023.mrpa

Assunto: Proposta de parcelamento.

Considerando a reunião realizada nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), a pedido dos permissionários do terminal rodoviário, para a análise dos novos pedidos de acordos referentes às locações comerciais do terminal rodoviário “Quinzinho Fernandes”.

Considerando a manifestação da assessoria jurídica que em atendimento a legislação municipal manteve o posicionamento pela aplicação do reparcelamento da dívida em até 50 (cinquenta) parcelas, o qual se efetivará mediante o pagamento a vista de 10% (dez por cento) do valor remanescente, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, conforme estabelecido na cláusula 5 do Termo de Permissão de Uso, com vencimento para o próximo dia 10 do mês subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Diante o exposto, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a este Terminal Rodoviário, sito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos nº 21, Praça Rotary, Centro, na sala da Administração do Terminal Rodoviário “Quinzinho Fernandes” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste documento, quanto ao interesse no presente acordo para que, no caso de concordância, seja confeccionado o respectivo Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Por fim, informamos que o não atendimento no prazo estipulado levará a Municipalidade a adotar as medidas cabíveis, na forma firmada em contrato, inclusive as medidas judiciais de cobrança, caso necessário.

Guaratinguetá, 10 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCOS ROBERTO P. ALVES
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

A Senhora
Dayse Prado Fogagnoli – Drogaria Guará ME
CNPJ nº 32.064.934/0001-83



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

OFÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 751/SSMU/2023.mrpa

Referência: Proposta de parcelamento.

Considerando a reunião realizada nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), a pedido dos permissionários do terminal rodoviário, para a análise dos novos pedidos de acordos referentes às locações comerciais do terminal rodoviário "Quinzinho Fernandes".

Considerando a manifestação da assessoria jurídica que em atendimento a legislação municipal manteve o posicionamento pela aplicação do reparcelamento da dívida em até 50 (cinquenta) parcelas, o qual se efetivará mediante o pagamento a vista de 10% (dez por cento) do valor remanescente, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, conforme estabelecido na cláusula 5 do Termo de Permissão de Uso, com vencimento para o próximo dia 10 do mês subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Diante o exposto, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a este Terminal Rodoviário, sito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos nº 21, Praça Rotary, Centro, na sala da Administração do Terminal Rodoviário "Quinzinho Fernandes" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste documento, quanto ao interesse no presente acordo para que, no caso de concordância, seja confeccionado o respectivo Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Por fim, informamos que o não atendimento no prazo estipulado levará a Municipalidade a adotar as medidas cabíveis, na forma firmada em contrato, inclusive as medidas judiciais de cobrança, caso necessário.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCOS ROBERTO P. ALVES
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

A
AD REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 11.642.082/0001-94



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

OFÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 744/SSMU/2023.mrpa

Referência: Proposta de parcelamento.

Considerando a reunião realizada nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), a pedido dos permissionários do terminal rodoviário, para a análise dos novos pedidos de acordos referentes às locações comerciais do terminal rodoviário "Quinzinho Fernandes".

Considerando a manifestação da assessoria jurídica que em atendimento a legislação municipal manteve o posicionamento pela aplicação do reparcelamento da dívida em até 50 (cinquenta) parcelas, o qual se efetivará mediante o pagamento a vista de 10% (dez por cento) do valor remanescente, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, conforme estabelecido na cláusula 5 do Termo de Permissão de Uso, com vencimento para o próximo dia 10 do mês subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Diante o exposto, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a este Terminal Rodoviário, sito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos nº 21, Praça Rotary, Centro, na sala da Administração do Terminal Rodoviário "Quinzinho Fernandes" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste documento, quanto ao interesse no presente acordo para que, no caso de concordância, seja confeccionado o respectivo Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Por fim, informamos que o não atendimento no prazo estipulado levará a Municipalidade a adotar as medidas cabíveis, na forma firmada em contrato, inclusive as medidas judiciais de cobrança, caso necessário.

Guaratinguetá, 10 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCOS ROBERTO P. ALVES
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

A
CLAUDIENE PAMELA COSTA DOS SANTOS.
CPF 336.529.778-23



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

OFÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº 741/SSMU/2023.mrpa

Assunto: Proposta de parcelamento.

Considerando a reunião realizada nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), a pedido dos permissionários do terminal rodoviário, para a análise dos novos pedidos de acordos referentes às locações comerciais do terminal rodoviário "Quinzinho Fernandes".

Considerando a manifestação da assessoria jurídica que em atendimento a legislação municipal manteve o posicionamento pela aplicação do reparcelamento da dívida em até 50 (cinquenta) parcelas, o qual se efetivará mediante o pagamento a vista de 10% (dez por cento) do valor remanescente, acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, conforme estabelecido na cláusula 5 do Termo de Permissão de Uso, com vencimento para o próximo dia 10 do mês subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Diante o exposto, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a este Terminal Rodoviário, sito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos nº 21, Praça Rotary, Centro, na sala da Administração do Terminal Rodoviário "Quinzinho Fernandes" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste documento, quanto ao interesse no presente acordo para que, no caso de concordância, seja confeccionado o respectivo Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

Por fim, informamos que o não atendimento no prazo estipulado levará a Municipalidade a adotar as medidas cabíveis, na forma firmada em contrato, inclusive as medidas judiciais de cobrança, caso necessário.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCOS ROBERTO P. ALVES
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

A
Erica Thomaz - Sucos e Lanches Ltda.
CNPJ nº 60.307.774/0001-91



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637


CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: G. L. BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR: R\$ 83.520,08 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 10 de julho de 2023.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara





(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 474 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaringueta.sp.gov.br
camara@camaraguaringueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PP 092/23 – BRIGADA DE INCENDIO, SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS			Atual contratado	
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : LEO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA			
1	Os serviços da Equipe da Brigada de Incêndio que deverão estar devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação vigente, à execução dos serviços que englobando as ações de prevenção de incêndio e de emergência; elaborando o Plano de Evacuação e devendo avaliar os riscos que poderão ocorrer durante os eventos e em caso de sinistro deverão orientar à população; realizar os Primeiros Socorros e acionar e recepcionar o Corpo de Bombeiros.	sv	150,0000	33.000,00
3	A equipe de Serviços Gerais trabalharão com as funções de serviços de limpeza, manutenção e conservação dos espaços interiores dos Eventos, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas. A equipe de Serviços Gerais deverá ter 1 (uma) corda de aproximadamente 30,00 m, materiais de uso para limpeza (papel higiênico, sacos de lixo, vassouras, baldes, etc.), e a quantidade dos produtos deverão ser previstas pela empresa contratada para seu uso diariamente.	sv	150,0000	30.000,00
				63.000,00
-	Fornecedor : ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI			
2	Os serviços da Equipe de Segurança (não armada) serão de: - controle dos acessos do público e das portarias, garantindo a lotação prevista nos locais; - realizar revista no público, conforme orientação previa de um representante da Secretaria de Turismo e Lazer; - proteger as pessoas e os bens nos interiores dos eventos a fim de garantir a integridade do patrimônio em toda a área do evento; - prevenir e coibir excessos e zelar pela tranquilidade e bem estar dos presentes durante os eventos. - manter uma Equipe Volante dentro da área dos Eventos. As Equipes de Segurança (não armada) deverão ter aparelhos de rádio comunicação, equipamentos de apoio e materiais de uso comum, e não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, etc.).	sv	150,0000	33.000,00
				33.000,00
				96.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 102/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de gradil para atender a Secretaria Municipal de Esportes

Empresa vencedora:

- **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI** no valor de R\$ 33.500,00.....

Guaratinguetá, 05 de julho de 2023.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 103/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de sanitário químico para atender eventos da Secretaria Municipal de Esportes

Empresa vencedora:

- **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI** no valor de R\$ 28.500,00.....

Guaratinguetá, 06 de julho de 2023.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 059/23 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preço para futura aquisição de composto lácteo e leite integral para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI**, no tocante aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 10, no valor total de R\$ 1.942.237,50.-----
- LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, no tocante aos itens 04 e 06, no valor total R\$ 239.925,00.-----
- MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, no tocante ao item 09, no valor total de R\$ 770.625,00.-----

Guaratinguetá, 04 de julho de 2023.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tomar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que ocorreria no dia 12/07/23, às 9h.

Assim fica cancelado por parte do Departamento Saneamento e Técnico, o memorando 014/2023.

Laércio Andrade dos Santos
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Montelro Nº 321 Polo Industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.486, DE 06 DE JULHO DE 2023

Altera as redações do §2º, do art. 2º, do *caput* do art. 3º, do §2º, do art. 5º e do art. 11, da Lei Municipal nº 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do art. 2º, da Lei nº 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....
§2º O mandato do vereador mirim será de um ano, podendo ser reduzido por meio de programa apresentado pela Câmara, sendo que a data da eleição será definida pela Comissão Eleitoral.”

Art. 2º O *caput* do art. 3º, da Lei nº 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A “Câmara Mirim” será constituída, anualmente, por educandos do Sexto ao Nono Ano do Ensino Fundamental e do Primeiro e Segundo Ano do Ensino Médio, devidamente matriculados, com idade máxima de dezessete anos, completados no ano de vigência do mandato.

.....”
Art. 3º O §2º, do art. 5º, da Lei nº 4.098, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

.....
§2º As Sessões Ordinárias ocorrerão na primeira quinta-feira útil de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, sempre a partir das dezoito horas.”

Art. 4º O art. 11, da Lei nº 4.098 de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de Câmara Mirim no município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica o Departamento de Comunicação, em conjunto com o Departamento Jurídico da Câmara, encarregado de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da eleição e posse dos vereadores-mirins.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

LEI




Guaratinguetá - SP


Lei Municipal nº 5.486/2023 – continuação.

-2-

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0018/2023,
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.344, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
05º	NATHALIA VASCONCELLOS FIORE	ENGENHEIRO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.344, DE 29 DE JUNHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.344, de 29 de junho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.344, DE 29 DE JUNHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.348, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 52/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora, conforme Ofício 157/2023/SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, Processo Interno nº 22/2023, Memo 52/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Lucrecia Boueri de Souza
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.349, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 53/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 23/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora em razão do descumprimento de TAC, conforme Ofício 406/2023 - Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 23/2023, Memo 53/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Ana Lucia Meirelles Villela
Ana Luíza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.350, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 54/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 24/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor, conforme Ofício 176/2023/SMS - Secretaria Municipal da Saúde, Processo Interno nº 24/2023, Memo 54/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Ana Lucia Meirelles Villela

Suplentes:

Lucrécia Boueri de Souza
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Ana Luíza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.351, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 55/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 25/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor, conforme Ofício 457/2023 - Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 25/2023, Memo 55/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva


Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Ana Lucia Meirelles Villela
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.352, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 56/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 26/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor, conforme Ofício 465/2023 - Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 26/2023, Memo 56/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Lucrecia Boueri de Souza
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Ana Lucia Meirelles Villela
Helenice Aparecida da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.353, DE 03 DE JULHO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 57/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 27/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades de servidor, conforme Ofício 454/2023 - Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 27/2023, Memo 57/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
Helenice Aparecida da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.355, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 12.295, de 18 de junho de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar 05/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 63/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 12.295, de 18 de junho de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Administrativo Disciplinar 05/2021, Memo 63/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Aline Carla Damásio dos Santos
- 2 – Jony Allan Silva do Amaral
- 3 – Matheus Salino Ferraro

Suplentes:

Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
Cláudio Henrique de Andrade Leite
Marcos Aurélio da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN/SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.364, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
03º	CAMILA EUGÊNIA ARAÚJO DE ALVARENGA	ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.364, DE 06 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.364, de 06 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.364, DE 06 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.366, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
11º	JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSANELLI	FISCAL DE POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.366, DE 06 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.366, de 06 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.366, DE 06 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.367, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
19º	DRIELLY FARIA VASQUES	AUXILIAR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.367, DE 06 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.367, de 06 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.367, DE 06 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.368, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

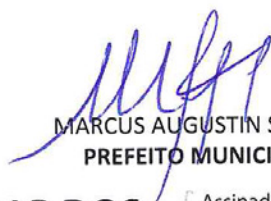
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
27º	DANILO JUNQUEIRA MAMEDE	MERENDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20215
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.368, DE 06 DE JULHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.368, de 06 de julho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 10 de julho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.637

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.368, DE 06 DE JULHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do julho de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.